

	AVISO GERAL	Nº 021/17	Pág.: 1/6
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL – DR/CET – 2017-2019	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

Em atenção à solicitação do CRE- Conselho de Representação dos Empregados – segue anexo o Edital de Convocação para eleições da DR – Diretoria de Representação 2017/2019, elaborados por aquele Conselho.

UO DE ORIGEM: SRH / CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)

	AVISO GERAL	Nº 021/17	Pág.: 2/6
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL – DR/CET – 2017-2019	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

EDITAL

1. DA FINALIDADE

Regulamentar os procedimentos para eleição dos representantes dos empregados na Diretoria de Representação, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, incluindo o respectivo suplente, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, em conformidade com o estatuto do CRE-CET e fundamentado na legislação vigente.

2. DO CALENDARIO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Calendário da retirada de material, formalização das inscrições realização das eleições e divulgação de resultados terá as seguintes datas:

- Nos dias **16 e 17** de maio de 2017, das 10h00 às 16h00, retirada de material e inscrições das chapas (em formulário próprio), no auditório, do prédio da rua Bela Cintra, nº 385.
- Data limite para entrega das inscrições dia **18 de maio de 2017 às 16h00**, no auditório, do prédio da rua Bela Cintra, nº 385.
- Publicação dos possíveis candidatos para recurso **19 de maio de 2017**.
- 22 de maio de 2017** - Recursos contra os possíveis candidatos no auditório, do prédio da rua Bela Cintra, nº 385.

No dia **23 de maio de 2017** será publicado a(s) data(s) da eleição e período de campanha, além da divulgação final das chapas inscritas, após recursos.

Todo e qualquer recurso, deverá ser apresentado até no máximo 01 (um) dia útil posterior as datas constantes no calendário eleitoral acima. Recebido o recurso, a Comissão Eleitoral, também no prazo máximo de 01 (um) dia útil apreciará e divulgará o resultado do julgamento

2.2. Não será permitida a retirada de material e formalização das inscrições em datas diversas das estipuladas.

	AVISO GERAL	Nº 021/17	Pág.: 3/6
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL – DR/CET – 2017-2019	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

2.3. As inscrições serão feitas por CHAPAS, compostas pelos candidatos (as) a Diretor (a) de Representação, Conselho (a) de Administração, Conselheiro (a) Fiscal e Conselheiro (a) Fiscal Suplente.

Serão consideradas inscritas as chapas que atenderem às exigências de todos os cargos a serem preenchidos.

2.4. A ficha de inscrição individual deverá ser assinada pelo candidato ao respectivo cargo, sendo obrigatório o reconhecimento de assinatura em cartório.

2.5. As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, por qualquer um dos candidatos da chapa, desde que sejam empregados da Companhia. Após a inscrição, será fornecida cópia protocolada de suas respectivas inscrições.

2.6. Requisitos mínimos necessários para os(as) candidatos(as):

2.6.1. Diretor (a) de Representação e Conselheiro (a) de Administração.

Poderá candidatar-se empregados ocupantes de cargo de carreira, que estejam no exercício de sua função na CET, maiores de 21 anos com tempo de empresa superior a um ano

2.6.2. Conselheiro (a) Fiscal Suplente

- não poderá ser empregado (a) CET ou parente deste (a) até o 3º grau;
- ser brasileiro (a) nato(a) naturalizado(a) brasileiro(a), residente no país;
- possuir curso de formação superior ou no mínimo 3 (três) anos de experiência como Administrador (a) de Empresas ou como Conselheiro(a) Fiscal.

2.7. Documentação necessária para inscrição da Chapa:

Sugerimos aos candidatos das chapas à DR providenciarem os documentos com antecedência - para as Certidões serão aceitos protocolos, devendo os mesmos ser substituídos pelas certidões originais até 30 de maio de 2017.

2.7.1. Candidatos (a) a Diretor (a) de Representação e Conselheiro (a) a Administração

- ficha da chapa
- ficha individual

	AVISO GERAL	Nº 021/17	Pág.: 4/6
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL – DR/CET – 2017-2019	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

- carteira funcional (crachá), (Xerox), ou outro documento oficial com foto;
- documento de identidade (Xerox);
- declaração de desimpedimento, conforme modelo a ser retirado na Comissão Eleitoral;
- certidão de distribuidor cível, período de 10 anos
- certidão de distribuidor cível, para falências e concordatas;
- certidão de distribuidor criminal;
- Certidão de execuções criminais.

2.7.2. Candidatos (as) a Conselheiro (a) Fiscal e Suplentes.

- Ficha Individual;
- Carteira profissional (Xerox autenticada);
- Documento de identidade (Xerox autenticada);
- Comprovante de conclusão de curso superior (Xerox autenticada) ou documento comprobatório das funções, conforme referido no item 2.6.2;
- Declaração de desimpedimento, conforme modelo a ser retirado na Comissão Eleitoral;
- Certidão de distribuidor cível, período de 10 anos;
- Certidão de distribuidor civil, para falências e concordatas;
- Certidão de distribuidor criminal;
- Certidão de execuções criminais.

2.8. Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas.

3. DO MANDATO DOS CARGOS

Em conformidade com os procedimentos legais, o mandato de Diretor de Representação e do Conselheiro de Administração é de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição, enquanto que o conselheiro Fiscal e seu suplente tem o mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

	AVISO GERAL	Nº 021/17	Pág.: 5/6
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL – DR/CET – 2017-2019	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

4. DO PLEITO

4.1. A Comissão Eleitoral está constituída por cinco membros, conforme quadro abaixo

Nome	Reg. CET	Áreas / órgãos
Michel Vinícius da Silva Costa	11668-8	SINDVIÁRIOS
Murilo Francisco Neves	12030-8	CIPA
Rudney Rodrigues	11606-8	CRE
Ailton Pires	12123-1	DR
Thiago Melo de Souza	12821-0	CET

4.2. É vetado aos membros da Comissão Eleitora participar das eleições na qualidade de candidato.

4.3. Será considerada eleita a chapa que atingir a maioria absoluta dos votos. Na hipótese de nenhuma chapa atingir a maioria absoluta dos votos, será feita nova votação, no prazo de 15 (quinze) dias após a proclamação dos resultados, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas no primeiro turno, considerando-se eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos.

4.4. No caso de haver somente duas chapas inscritas para concorrer ao pleito estará descartada a possibilidade de realização de segundo turno, sendo vencedora aquela que obtiver maioria simples de votos.

4.5. Havendo uma única chapa inscrita será considerada eleita se obtiver maioria absoluta dos votos. Caso não obtenha a maioria absoluta de votos, serão reabertas as inscrições para novas eleições.

4.6. Em todas as situações, só será considerada válida a eleição, se comparecerem para votar, pelo menos 50%(cinquenta por cento) mais um dos empregados da Companhia. Caso não seja atingido esse quorum, será realizado novo pleito no prazo de 15 (quinze) dias.

	AVISO GERAL	Nº 021/17	Pág.: 6/6
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL – DR/CET – 2017-2019	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

5. LOCAIS DE VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral divulgará posteriormente os locais e horários de votação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

A partir do momento do protocolo deste edital junto a Companhia de Engenharia de Tráfego, fica o CRE/CET isento de toda responsabilidade quanto ao processo eleitoral, cabendo toda responsabilidade à Comissão Eleitoral que deverá fazer as solicitações junto a empresa tais como solicitações de urnas, mesários, materiais, etc..

VALDEMIR DA SILVA BALIEIRO

Presidente do Conselho de Representação de Empregados

CET- Companhia de Engenharia de Tráfego

UO DE ORIGEM: SRH / CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)